

**Prezados Atores do Sistema de Garantia de Direitos dos Municípios Catarinense:**

Segue uma proposta de Protocolo de Retomada dos Serviços de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, formulada pela Assessoria em Políticas Públicas da FECAM e pela Gerência de Políticas para Criança, Adolescente e Jovem da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

A proposta que segue tem como objetivo auxiliar e contribuir com os municípios para a formulação do Protocolo de Retomada proposto pela Orientação nº 42 de novembro de 2020, que orienta sobre o retorno do atendimento presencial das medidas socioeducativas em meio aberto.

Reafirmamos nosso entendimento e respeito às diversidades que configuram os municípios catarinenses, e assim sendo, nos colocamos a disposição para o que se fizer necessário.

**(LOGO DO MUNICÍPIO)**

**PROTOCOLO DE RETOMADA DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS  
EM MEIO ABERTO<sup>1 2 3</sup>**

**NOME MUNICÍPIO**

**MÊS**

---

<sup>1</sup> Elaborado em conjunto pela SDS e pela FECAM/Associações, a partir da ORIENTAÇÃO CONJUNTA N° 42 CGJ/CIJMPSC/SDS, que orienta sobre o retorno do atendimento presencial das medidas socioeducativas em meio aberto no Estado de Santa Catarina.

<sup>2</sup> Essa é uma Minuta para elaboração do Protocolo Local de Retomada das Atividades Presenciais, conforme citado na Orientação Conjunta N° 42.

<sup>3</sup> Diretoria de Direitos Humanos, Gerência da Criança, Adolescente e Jovens, solicita aos Municípios que encaminhem o protocolo por e-mail: [gecaj@sst.sc.gov.br](mailto:gecaj@sst.sc.gov.br)

**1. Identificação**

Informações da Gestão Municipal (a qual o Serviço está vinculado)

Atores que participaram do processo de elaboração:

Endereço e Contatos do Serviço

**2. Apresentação:** Esse Protocolo de Retomada de Medida Socioeducativa foi elaborado com base no Portaria SES n. 592/2020 e na matriz de risco potencial estabelecida pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, a retomada do serviço de medidas socioeducativas terá início gradualmente com os atendimentos presenciais de acordo com o contexto local, o qual será apresentado nos itens que seguem. **(descrever a forma como o município elaborou esse protocolo).**

**3. Diagnóstico da realidade das medidas no âmbito dos Serviços de Execução** (levantamento das demandas existentes: em aberto, em execução, suspensas, atrasadas; entre outros).

**4. Diagnóstico da realidade dos serviços socioassistenciais** (contendo a descrição da localização, estrutura física, quantidade de profissionais atuando na unidade e daqueles que foram eventualmente afastados, carga horária) e da disponibilidade de espaços adequados que possam ser otimizados para o atendimento do público-alvo das medidas socioeducativa, quando se fizer necessário e recomendável, dentro dos padrões sanitários.

**5. Diagnóstico da população socioeducativa do território de abrangência do Serviço** (adolescentes que integrem grupos de risco à infecção pelo novo Coronavírus e que se inserem em contextos mais impactados pela pandemia, pelos riscos e pelas medidas sanitárias de prevenção e controle - como distanciamento social, isolamento domiciliar, entre outros)

**6. Diagnóstico da situação jurídica dos adolescentes** (se as MSE foram suspensas e podem ser retomadas, se o acompanhamento remoto foi considerado para o tempo de cumprimento da medida (especialmente para PSC) ou não, ou se as medidas foram extintas, entre outros).

## 6. Plano de Ação

Atividades Intersetoriais para a retomada - Famílias e ou Adolescentes					
O Quê Fazer	Onde	Quando	Quem	Como	Quanto


<b>Atividades Socioeducativas e Socioassistenciais ofertadas pelo Serviço - Famílias e ou Adolescentes</b>					
<b>O Quê Fazer</b>	<b>Onde</b>	<b>Quando</b>	<b>Quem</b>	<b>Como</b>	<b>Quanto</b>

<b>Medidas Sanitárias no Atendimento dos Adolescentes e Famílias</b>					
<b>O Quê Fazer</b>	<b>Onde</b>	<b>Quando</b>	<b>Quem</b>	<b>Como</b>	<b>Quanto</b>

--	--	--	--	--	--

<b>Medidas sanitárias para a oferta de alimentação no atendimento dos Adolescentes e Famílias</b>					
<b>O Quê Fazer</b>	<b>Onde</b>	<b>Quando</b>	<b>Quem</b>	<b>Como</b>	<b>Quanto</b>

<b>Treinamento e Capacitações</b>					
<b>O Quê Fazer</b>	<b>Onde</b>	<b>Quando</b>	<b>Quem</b>	<b>Como</b>	<b>Quanto</b>

## **6. Monitoramento e Avaliação**

## **7. Outras ações importantes**

- Estabelecer fluxos de informações e encaminhamentos com a Secretaria de Saúde;
- Adotar e manter estratégias eficazes de comunicação (aplicativos e redes sociais, como Whatsapp, Facebook, rádio e outros) com as famílias e com a rede socioassistencial.
- Realizar a observação/monitoramento diário dos/as trabalhadores/as e usuários/as com sintomas de síndrome gripal, em todos os grupos;
- Manter registro atualizado do acompanhamento de todos/as trabalhadores/as e usuários/as afastados para isolamento por COVID-19;
- Monitorar os/as trabalhadores/as com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com a COVID-19 (febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos)

## **8. Referências Bibliográficas**

Materiais do Protocolo de Retomada do SCFV:

<https://drive.google.com/drive/folders/1liK1843GZmTeJF5DDT7kDI10L1mLR6HI>